MODELO B

**EMENDA Nº , AO PROJETO DE LEI Nº , DE**

Acrescente-se ao artigo 20 do Projeto de Lei nº , de , o seguinte inciso III:

“Artigo 20 – (...)

III – multa cujo valor será:

1. de 10 (dez) a 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), considerando-se, na fixação da penalidade, os antecedentes e a capacidade econômica do infrator;
2. o dobro do valor da última multa aplicada, cumulativamente, em caso de reincidência.”

JUSTIFICATIVA

Apresentar os argumentos que demonstrem a necessidade ou a conveniência da inclusão do dispositivo na proposição principal.

Sala das Sessões, em

**Deputado(a)**